



Estado do Piauí
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça

PROVIMENTO Nº 019 / 2005

Acrescenta o Item 1.3 ao Art.
1º do provimento nº 017/2005
que dá nova redação ao Pro-
vimento nº 04/2005

O Exmo. Sr. Desembargador ALDEMAR SOARES LIMA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 1º, § 30, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí, modificada pela Lei Estadual nº 5.243/02, e pelo Regimento Interno do eg. Tribunal de Justiça, bem como o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça,

CONSIDERANDO a necessidade de agilização dos serviços judiciários, com atendimento eficiente aos interesses das partes, através da utilização de recursos humanos especializados;

CONSIDERANDO a importância do estágio curricular para o aperfeiçoamento técnico-científico dos alunos de cursos jurídicos, futuros operadores do direito;

CONSIDERANDO que os Cursos Sequenciais em Direito são modalidades reconhecidas pelos órgãos públicos de regulamentação e gestão do Ensino Superior nacional, e portanto aptos a formar futuros operadores do Direito;

CONSIDERANDO , ainda , o ensejo expresso de Instituições de Ensino Superior de terem alunos seus, que cursam a modalidade seqüencial , serem vinculados ao Programa de Estágios oferecido por esta Corregedoria Geral da Justiça;

RESOLVE:

DJ. Nº 5.436

(06/07/2005)

2. Fica acrescido ao Art. 1º, do Provimento nº 017/2005, de 13.06.2005, o Item 1.3. com a seguinte redação:

1.3. – O Convênio de Estágio Curricular de que trata o Provimento nº 04/2005 fica estendido aos alunos dos Cursos Superiores Seqüenciais de Direito que estejam cursando, no mínimo, o penúltimo período do curso, desde que esteja este em fase de reconhecimento junto ao Ministério da Educação ou ao Conselho Estadual competente.

Parágrafo Único – A carga-horária para estágios curriculares de alunos dos Cursos Superiores Seqüenciais será aquela implantada na grade curricular da instituição que o oferta, não podendo ser inferior a 88(oitenta e oito) horas.

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina (PI), 07 de julho de 2.005.


Desembargador ALDEMAR SOARES LIMA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA